



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Departamento de Ciências Jurídicas

PLANO DE ENSINO			
CURSO: DIREITO	DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO I		
ANO LETIVO: 2018	SEMESTRE: 1º	PERÍODO: 2º	TURMA: NOTURNO
CÓDIGO: DIR31247	CARGA HORÁRIA: 80	CRÉDITOS: 4	
PROFESSOR: MARCELO XAVIER DA SILVA	E-MAIL: MARCELO.XAVIER@UNIR.BR		

OBJETIVO GERAL

Estudo da teoria e normas do Direito administrativo brasileiro, mediante aulas expositivas associadas à análise de casos por meio de julgados de tribunais e da legislação aplicável, complementada com realização de julgamento simulado e indicação de leitura de artigos científicos. Criar condições para que o acadêmico do Direito possa formar e ampliar conhecimento para compreender a visão sistêmica do Direito Administrativo e sua aplicação a situações concretas

EMENTA

Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo. Princípios básicos da Administração. Estado Governo e Administração Pública Direta e Indireta. Entidades de terceiro setor. Organização administrativa – Órgãos, cargos e agentes públicos. Poderes administrativos. Atos administrativos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. Noções introdutórias sobre Direito: conceito, normas, regras e princípios. Direito Administrativo: conceito, fontes, história e evolução. Constitucionalização do Direito Administrativo. Crise dos paradigmas clássicos do direito administrativo. Conceito de Interesse Público. Especialidades do Direito Administrativo. Governo, poderes de Estado e função administrativa. Conceitos e fenômenos importantes na atualidade: suprarreferencialidade da constituição; filtragem constitucional; juridicidade administrativa; panconstitucionalização ou panprincípioalismo; caráter dialógico das decisões administrativas; consensualidade; transadministrativismo; Direito Administrativo global; Direito Administrativo mundial; Direito Administrativo transnacional.

II – REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO: Conceito. Prerrogativas e sujeições. Princípios e sua normatividade. Pedras de toque do Direito Administrativo;

III – PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios constitucionais expressos e implícitos que vinculam a Administração Pública: legalidade impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público,

indisponibilidade, igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, continuidade do serviço público, proteção da confiança legítima, segurança jurídica, especialidade, tutela, autotutela, presunção de legitimidade dos atos administrativos, devido processo legal, obrigatoriedade do concurso público, obrigatoriedade da licitação, responsabilidade civil objetiva do Estado, art. 3º da Lei 9.784/99;

IV – ESTADO, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO – ORGANIZAÇÃO

ADMINISTRATIVA: Conceito. Entes, entidades e órgãos públicos. Desconcentração administrativa. Natureza jurídica. Características. Administração Pública Direta e Indireta. Descentralização administrativa. Entidades de terceiro setor: Serviços sociais autônomos. Organizações Sociais (OS). Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP's). Natureza jurídica. Características;

V - PODERES ADMINISTRATIVOS: Vinculado. Discricionário. Hierárquico. Disciplinar. Normativo. Poder de Polícia. Análise de casos julgados por tribunais brasileiros;

VI - ATOS ADMINISTRATIVOS: Conceito. Distinção de atos da Administração. Fatos administrativos e da Administração. Requisitos. Atributos. Classificação. Formas de extinção de atos administrativos. Convalidação;

VII - AGENTES PÚBLICOS: Conceito. Espécies e regência normativa. Regimes jurídicos: estatutário, celetista e especial. Regime estatutário civil federal: Cargo público. Servidor público. Concurso público. Investidura e posse. Requisitos. Formas de provimento. Estabilidade, efetividade e estágio probatório. Processo administrativo disciplinar. Sindicância. Penalidades.

RECURSOS METODOLÓGICOS

Poderão ser utilizados para a exposição do conteúdo programático supramencionado os seguintes recursos metodológicos: aulas expositivas, exercícios teórico-práticos, análise e debate de casos, realização de julgamentos simulados, seminários de temas pré-determinados, recursos de *internet*, inclusive como material de apoio às aulas ministradas, dentre outros.

DAS AULAS

Em cada dia de aula, o líder de turma ou o vice-líder ou, na ausência de ambos, um aluno designado pela turma atestará a frequência do professor em documento específico. No semestre 2018/1, as aulas de Direito Administrativo I serão ministradas às segundas-feiras, no *campus* de Porto Velho, período noturno. Em cada dia, serão ministrados 4 (quatro) tempos de aula.

DA CARGA HORÁRIA

A carga horária da disciplina é de 80 horas. 25% (vinte e cinco por cento) dessa carga horária de trabalho do professor corresponderá a atividades extra-classe destinadas a estudos, planejamento e avaliação (Lei 9.394/96, art. 67, V c/c art. 10, § 1º, Portaria MEC 475/87).

REPOSIÇÕES DE AULA

As reposições de aulas ocorrerão aos sábados ou em dia útil da semana, caso haja horário vago, a critério e disponibilidade do professor. Nos dias de reposição, será realizado controle de frequência regularmente.

AVALIAÇÕES

O método avaliativo consistirá na aplicação de 02 (duas) avaliações individuais, ambas de conteúdo cumulativo, cada qual com valor de até 100 (cem) pontos, sendo a média do semestre extraída a partir do somatório dessas notas, dividindo-se, ao final, por 2 (dois). Será considerado aprovado por média o acadêmico que obtiver resultado igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

A prova repositiva, a qual substituirá a menor nota das duas primeiras avaliações, será individual, compreendendo todo o conteúdo do semestre. As avaliações e prova repositiva serão agendadas em comum acordo com a turma, prestigiando-se o caráter dialógico das aulas. Não havendo consenso na turma, o professor fixará a data das avaliações, considerado o critério de conveniência e oportunidade. As provas terão a duração de até quatro tempos de aula e poderão ser objetiva ou subjetiva ou, ainda, combinação de ambas.

Não será aplicada 2ª Chamada de Prova Repositiva.

FREQUÊNCIA

Tendo em vista o que dispõe a legislação educacional, só obterá crédito e nota na disciplina o aluno devidamente matriculado que comparecer, no mínimo, a 75% das aulas e conteúdo ministrados. O não cumprimento dessa exigência implica na reprovação do aluno com nota "0" (zero) ou conceito equivalente, independentemente do resultado das avaliações (provas e trabalhos) que eventualmente venha a realizar.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, 2017.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Atlas, 2017.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. Malheiros, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BINENBOJM, Gustavo. Uma teoria do Direito Administrativo. Renovar, 2014.

JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. Revista dos Tribunais, 2016.

MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo moderno. Revista dos Tribunais, 2016.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2018.


MARCELO XAVIER DA SILVA
Professor